



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.328, de 25 de julho de 1990.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo a vigorar no Município.

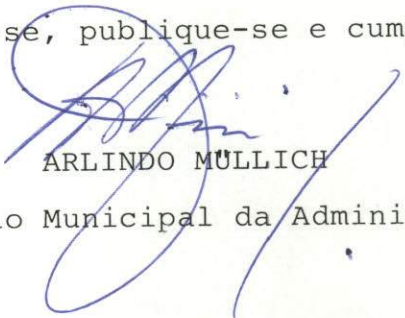
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 26 de julho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 1990.


ARNO JOÃO FRANZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração